



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.215.519-6 | I.M. 021.407

CONTRATO Nº. 214/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 097/2022
Pregão Presencial n. 029/2022

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. 17 Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Terre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74691-820
Aparecida de Goiânia - GO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE
EVENTO, COMO SEGUE

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida F-13, Qd. S-06,
Ls. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NWB PROPAGANDA E MARKETING EIRELI**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.650.861/0001-43, estabelecida na Rua Afonso Ferreira, Nº: 535, Setor Central, Sala 01, Cep: 75.901-160, Rio Verde - GO por intermédio de sua representante legal **Danilo de Castro Moraes**, inscrito no CPF sob o nº. 760.318.021-04 e RG nº. 3471111-7232209 DGPC-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 029/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de organização de eventos, abrangendo planejamento operacional, assessoria, organização, execução, transmissão, acompanhamento e fornecimento de bens e mobiliários necessários e adequado, infraestrutura e

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-43B, KM 07,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 07.815.376/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021407

apoio logístico, ainda, a montagem, desmontagem, limpeza e manutenção de toda estrutura durante realização da final da segunda edição do e-SPORTS UniRV que será sediado pela Universidade de Rio Verde no Centro de Convenções em seu Câmpus de Rio Verde/GO, conforme especificações que doravante seguem:

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua 154 esq. 1/ Rua Tapajós,
Edifício S&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 05/15, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74923-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodeio GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Lote/Item	Produto	Unidade	Qtd	Valor	Total
01 1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, TRANSMISSÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE BENS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS E ADEQUADO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, AINDA, A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TODA ESTRUTURA DURANTE REALIZAÇÃO DA FINAL DA SEGUNDA EDIÇÃO DO E-SPORTS UNIRV QUE SERÁ SEDIADO PELA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE NO CENTRO DE CONVENÇÕES EM SEU CÂMPUS DE RIO VERDE/GO	UNIDADE	1,0000	92.950,0000	92.950,0000
Total: (Noventa e Dois Mil e Novecentos e Cinquenta Reais.)					92.950,0000

2.1.1. Composição de Custos

2.1.2 Para realização do evento, a Contratada deverá dispor de:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
001	UNID	10	COMPUTADOR GAMER COM BANCADA PARA APOIO E WEBCAM CONFIG. MIN: (PROCESSADOR I5, 16GB RAM, PLACA DE VÍDEO GTX 1660) COM MONITOR GAMER DE 27 POLEGADAS 165HZ MOUSE GAMER (MÍNIMO 4.000 DPI) TECLADO GAMER HEADSET GAMER 7.1	R\$1.020,00	R\$ 10.200,00
002	UNID	1	COMPUTADOR SERVIDOR COMPLETO COM OPERADOR TÉCNICO	R\$1.100,00	R\$ 1.100,00
003	UNID	11	CADEIRA GAMER	R\$180,00	R\$ 1.980,00
004	UNID	4	TELEVISÃO DE 43 POLEGADAS COM SUPORTE E PLAYSTATION 5 COM 4 CONTROLES	R\$912,00	R\$ 3.648,00



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/RCS N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ: 01.815.204/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 071 A07

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64-3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. of Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62-3257-7300
CEP 74811-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75880-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

005	UNID	1	GRAMA SINTÉTICA MEDINDO 10M X 3M	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00
006	UNID	4	CADEIRA GAMER	R\$ 180,00	R\$ 720,00
007	UNID	1	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO, LOCUÇÃO, APRESENTAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 4 CÂMERAS PROFISSIONAIS, 01 PROFISSIONAL OPERADOR DE MESA, 02 PROFISSIONAL AUXILIAR DE CÂMERA E 02 COMPUTADORES PARA EDIÇÃO, CORTE E TRANSMISSÃO DE IMAGENS	R\$ 5.168,00	R\$ 5.168,00
008	UNID	1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL E ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO	R\$ 6.232,00	R\$ 6.232,00
009	UNID	50	CAMISETAS PARA COMISSÃO ORGANIZADORA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
010	UNID	800	BASTÃO INFLÁVEL PERSONALIZADO APROXIMADAMENTE 50CM LARGURA X 10CM DE ALTURA	R\$ 6,63	R\$ 5.300,00
011	UNID	1	IMPRESSÃO LONAS C/ILHÓS 4,50 X 2,50 - BANNER BACK DROUP	R\$ 872,00	R\$ 872,00
012	UNID	1	PAINEL DE LED P3 ALTA DEFINIÇÃO 10X3 + ESTRUTURA TRELIÇA SUSTENTAR PAINEL (TRASEIRA) + PROCESSADOR DE VIDEO + MESA DE CORTE + NOTEBOOK	R\$ 12.540,00	R\$ 12.540,00
013	UNID	1	FRENTE DAS MESAS - PAINEL DE LED P3 ALTA DEFINIÇÃO 8X1 + ESTRUTURA TRELIÇA SUSTENTAR PAINEL (TRASEIRA) + PROCESSADOR DE VIDEO + NOTEBOOK	R\$ 4.256,00	R\$ 4.256,00
014	UNID	1	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO - 08 CAIXAS ATIVA + 03 MIC S/FIO + 02 MIC SEM FIO HEAD SET + INTERFACE USB + MESA DE SOM	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00
015	UNID	1	TRELIÇAS FORMATO BACK DROUP - 4,30 X 2,30 Q15 - LONA ENVELOPADA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
016	UNID	1	ENTRADA DE PORTAL DE LED DE 6 METROS LARGURA X 1 ALTURA + 2 FAIXA LATERAL ALTURA DE 2X1 + 04 MOVIES + MÁQUINA DE FUMAÇA	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00
017	UNID	1	DISPONIBILIZAR NO MÍNIMO 2 OPERADOR TÉCNICO DURANTE TODO EVENTO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS					
CUSTO COM SERVIÇOS, LOCAÇÕES E FORNECIMENTO DE PRODUTOS:					R\$ 66.360,00

[Handwritten signature]



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CE5 N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.316/0001-78 | I.E. 10.210.810-6 | I.M. 021-407

CUSTO COM IMPOSTOS 25%:	R\$ 16.590,00
LUCRO:	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL :	R\$ 92.950,00

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Estrada 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3257-7300
CEP 74911-520
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. OB/13 Setor Bela Vista
CEP 3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
CEP 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
CEP 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 29/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O período para execução será até o dia 09 de setembro de 2022, sendo que tudo deverá ser entregue montado e instalado no Centro de Convenções UniRV, localizado na Fazenda Fontes do Saber, s/n, Rio Verde - GO. Deverá estar à disposição da contratante durante os dias 10 e 11 de setembro de 2022.

3.1.1. A desmontagem está autorizada a partir do dia 12 de setembro de 2022.

3.2. Tudo deve estar em perfeitas condições de uso durante todo o evento.

3.3. A reposição ou substituição, conforme o caso deverá ocorrer no prazo de 6 (seis) horas, sob pena de rompimento contratual.

3.4. A prestação dos serviços, realização de eventos, fornecimento de materiais e todos os itens discriminados neste Termo, observará as solicitações da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

3.5. As despesas de qualquer natureza, decorrentes da execução do objeto descrito neste Termo, correrão, no todo, por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do **Prof. Me. Elton Brás Camargo Júnior**, conforme Portaria nº 091/2021.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de Fevereiro de 2021

CNPJ: 07.815.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. of Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Terre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Isela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

5.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6053.2918.3.3.90.39** aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, após a execução completa do objeto da contratação, assim entendida a prestação de todos os serviços, realização de todos os eventos e fornecimentos de todos os materiais discriminados no item 2 deste Termo de Referência, dentro dos prazos e cronogramas fixados pela Instituição.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.1.2. Executado o objeto, conta-se o prazo para pagamento da data de apresentação, ao Departamento Responsável da UniRV, da nota fiscal acompanhada de Certificado de Registro Cadastral - CRC.

6.1.3. Na hipótese de nota fiscal emitida em discordância com o serviço ou em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, conta-se o prazo para pagamento após a retificação daquela.

6.2. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.3. A Contratada deverá emitir nota fiscal ou documento equivalente em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera e discriminando em seu bojo



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.635.216/0001-76 | I.E. 10.210.816-6 | I.M. 021.407

as especificações dos serviços prestados à UniRV – Universidade de Rio Verde.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64-3611-7200

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

6.4. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. W/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62-3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

7.1. Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

I - Manter por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestritos e total sigilo de todas as atividades desempenhadas.

II - Obter, em caso de trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização, utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

III - Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, respondendo por todos os efeitos desses contratos perante terceiros.

IV - A **CONTRATADA** responderá pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o **CONTRATANTE**, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto do presente contrato.

V - Disponibilizar técnicos qualificados e experientes para atendimento às demandas da **CONTRATANTE**.

VI - Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do **CONTRATANTE**.

VII - Manter atualizada a documentação exigida no Cadastro da **CONTRATANTE**.

VIII - Observar e cumprir todas as diretrizes constantes deste contrato.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lcs. 087/5, Setor Bela Vista

62-3257-7300

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

510 - Nova Caiapônia

64-3663-1892

CEP 75860-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61-3631-6734

CEP 73913-000

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita de

Novo Destino

62-3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Seber
Campus Universitário
64-3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. of Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18
Via Brasília
62-3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida da Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62-3257-7300
CEP 74623-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
510 - Nova Caiapônia
64-3663-1892
CEP 75890-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 3016 -
Setor Formosinha
61-3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentida Santa Rita do
Novo Destino
62-3353-5438
Cx. Postal 187
CEP 75380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 07.575.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

IX - Informar à **CONTRATANTE**, toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante a prestação do serviço, para que sejam tomadas as providências necessárias.

X - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**.

XI - Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE**.

XII - A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

XIII - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do **CONTRATANTE**. Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias de advogado arbitrados na referida condenação.

XIV- Observar os horários determinados pelo **CONTRATANTE**.

XV - Fornecer todas as informações solicitadas pelo **CONTRATANTE** no prazo determinado.

XVI - Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os contatos (telefone, endereço, e-mail etc.) dos responsáveis pela execução dos serviços.

XVII - Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços.

XIII- Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços.

XIX- Providenciar, previamente, todos os laudos técnicos e autorizações de funcionamento, junto aos órgão competentes, dos espaços locados para realização dos eventos.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 06.515.216/0001-38 | I.E. 10.210.810-6 | I.M. 021407

XX - Prestar os serviços que compõem o objeto deste contrato, nas condições estabelecidas pelo Edital.

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. C/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Terre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
67 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodevia GO-436, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.uniuv.edu.br
@uniuv
f/uniuvoficial



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEEACES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-76 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Selber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itá esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B30 Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Via Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Calapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 05/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | LE 10.218.815-6 | IM 021-407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lote 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-000
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

b) a subcontratação total ou parcial do objeto;

c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;

d) a dissolução da sociedade;

e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021-407

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontas do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 73201-970
Rio Verde - GO

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício SSB Business,
Terre Company,
unidades 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74811-620
Aparecida de Goiânia - GO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

Rio Verde/GO, 06 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Arício Vieira da Silva
Vice-Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal N° 2.246/2020

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75860-000
Caiapônia - GO

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

DANILO DE CASTRO Assinado de forma digital por DANILO
MORAES:76031802104 DE CASTRO MORAES:76031802104
Dados: 2022.09.06 10:06:04 -03'00'

NWB PROPAGANDA E MARKETING EIRELI
CONTRATADA

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Testemunhas:

1)
CPF: 158.805938302

2)
CPF: 700.293.291-91

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

